



Prefeitura Municipal de Gramado

LEI Nº 3.505, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera dispositivo da Lei nº 3.487, de 24 de maio de 2016, que desafeta área de uso comum do povo

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ, vice-prefeito Municipal de Gramado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 2º da Lei nº 3.487, de 24 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A área descrita no Art. 1º desta Lei fica afetada, destinando-se a edificação de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 01 de novembro de 2016.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ
Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício.

Registre-se e Publique-se.
Em 01/11/2016.

Christiane Balzaretti Bordin
Secretária Municipal da Administração

PRO-REG-007